

**PODER JUDICIÁRIO**  
**São Paulo**

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Comarca de Tatuí, Fazenda São José (gleba A), estrada Municipal Joaquim Rodrigues e Fazenda São José (gleba D3), estrada Municipal Agenor Antônio de Oliveira, Bairro Guarapó, município de Quadra, em cumprimento ao mandado nº 624.2022/012804-7 do(a) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3.ª Vara Cível do Foro de Tatuí, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Reconhecimento / Dissolução, Processo nº 0004201-11.2020.8.26.0624 que, **MARILENE FORNAZARI** move a **LIVIA AMARA RODRIGUES** e, observadas as formalidades legais, procedi à Avaliação dos bens imóveis penhorados por Termo, conforme r. Decisão de fls. 156/157, a saber:

1- Parte ideal pertencente a Livia Amara Rodrigues de Oliveira, correspondente a 12,50%, do imóvel descrito na Matrícula n.º 105.917 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí: Fazenda São José (gleba A), estrada Municipal Joaquim Rodrigues, bairro Guarapó, Município de Quadra(SP) - Área: 25,1143 hectares; perímetro de 2.357,22m. **AVALIO** a parte ideal correspondente à 12,50% do imóvel acima descrito, em R\$ 233.500,50 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos Reais e Cinquenta Centavos);

2- Parte ideal pertencente a Livia Amara Rodrigues de Oliveira, correspondente a 12,50%, do imóvel descrito na Matrícula n.º 105.935 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí: Fazenda São José (gleba D3), estrada Municipal Agenor Antonio de Oliveira, bairro Guarapó, Município de Quadra(SP) - Área: 12,9847 hectares; perímetro de 1.768,06m. **AVALIO** a parte ideal correspondente à 12,50% do imóvel acima descrito, em R\$ 120.726,00 (Cento e Vinte Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais).

**FEITA A AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS PENHORADOS POR TERMO**, conforme r. **DECISÃO** de fls. 156/157, em seguida lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme segue devidamente assinado. O Oficial de Justiça.

Ass.:

Oficial: **MARCOS APARECIDO BUENO**

Matrícula: 810.343-8

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TATUÍ

FORO DE TATUÍ

3ª VARA CÍVEL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,

Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: Tatuí3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004201-11.2020.8.26.0624**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Reconhecimento / Dissolução**  
 Exequente: **Marilene Fornazari**  
 Executado: **Livia Amara Rodrigues**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Marcos Aparecido Bueno (24373)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 624.2022/012804-7, dirigi-me aos endereços: Fazenda São José (gleba A), estrada Municipal Joaquim Rodrigues e Fazenda São José (gleba D3), estrada Municipal Agenor Antonio de Oliveira, Bairro Guarapó, Quadra, e aí sendo, após consulta a corretor de imóveis, em 19/08, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** dos bens imóveis penhorados por Termo, conforme r. DECISÃO de fls. 156/157, descritos nas matrículas 105.917 e 105.935 do C.R.I. de Tatuí, conforme auto em seguida lavrado. Certifico ainda que, conforme r. DECISÃO de fls. 156/157, a intimação da executada se dará nos termos ali constantes.

O referido é verdade e dou fé.

Tatuí, 19 de agosto de 2022.

Número de Cotas: 02 (Bairro Guarapó - Quadra - 15,72 Km)



## Cálculo de Atualização Monetária

## Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 120.726,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	01/08/2022 a 01/03/2026

## Dados calculados

Fator de correção do período	1308 dias	1,157374
Percentual correspondente	1308 dias	15,737434 %
Valor corrigido para 01/03/2026	(=)	R\$ 139.725,17
Sub Total	(=)	R\$ 139.725,17
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 139.725,17</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)